

## EDITAL COMPLEMENTAR – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 01/2022-SMS.

DEFINE O LOCAL E O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E ESTABELECE AS NORMAS A SEREM OBSERVADAS PELOS CANDIDADOS NO DIA DA REALIZAÇÃO DA PROVA NOS TERMOS DO ÍTEM 6.1.1 DO EDITAL DE LANÇAMENTO DO CERTAME.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 01/2022-SMS, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos Princípios Constitucionais da Publicidade e demais princípios que regem a administração pública, em consonância com o item 6.1.1 do Edital de Lançamento do Processo Seletivo Público nº 01/2022-SMS, de 29 de abril de 2022, RESOLVE e TORNA PÚBLICO que:

- 1 A prova objetiva de que tratam os itens 6.1.1 ao 6.1.3 do Edital de Lançamento do Processo Seletivo Público nº 01/2022-SMS será realizada no dia 19 de junho de 2022, com início às 9h da manhã e término às 11h, na Escola EEEP Professor José Osmar Plácido da Silva, situada à Rua Antônia Bezerra Teles, s/n°, Bairro Jardim São Francisco, Barro-CE.
- 2 Até o dia 15 de junho de 2022 a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 01/2022-SMS divulgará a relação nominal dos candidatos aptos à realização da prova objetiva com as respectivas salas de realização da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização de sua prova e o comparecimento no horário determinado.
- 3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 60 minutos para o horário estabelecido no Ítem 1 deste Edital Complementar para início da realização da prova, munido obrigatoriamente de: DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL COM FOTO; CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE DE TINTA AZUL OU PRETA E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.
- 3.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.





- 3.2 Não serão aceitos como documentos de identificação pessoal certidões de nascimento ou casamento, CPF, título eleitoral, carteiras de habilitação no modelo antigo (sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como não será aceita cópia de qualquer dos documentos citados, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 3.3 o candidato que não apresentar documento de identificação pessoal original, na forma definida neste Edital não poderá ser admitido ao local de realização da prova e será automaticamente eliminado do certame.
- 3.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação pessoal original nos moldes exigidos por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas, de impressão digital, etc.
- 3.5 A identificação especial de que trata o subitem anterior será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 4 Os portões de acesso ao local da prova serão abertos às 8h e fechados pontualmente às 9h, horário definido para o início da realização da prova. Não se admitirá, em hipótese alguma, a entrada no local de realização da prova, de candidatos após este horário.
- 5 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a prova, nem realização de prova fora do horário e do local estabelecido neste Edital. O não comparecimento, a saída da sala de aplicação antes do horário permitido ou sem autorização dos aplicadores implicará na eliminação automática do candidato.
- 6 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de prova.
- 7 Se, por qualquer razão fortuita, a aplicação das provas sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 7.1 Os candidatos afetados deverão permanecer no local de aplicação da Prova sob supervisão da Comissão organizadora. Durante o período em que o candidatos estiverem aguardando, será interrompido o tempo para realização da prova.





- 8 Estará automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar ato de grosseria, de incorreções, desrespeito ou descortesia para com a Comissão Organizadora, examinadores, auxiliares, demais candidatos ou autoridades presentes aos atos do Processo Seletivo, ou se apresentar para a realização da prova com sinais de está sob efeito de embriaguez, entorpecentes ou equivalente.
- 9 O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da prova poderá comunicar o fato ao Chefe de Sala, que poderá, excepcionalmente, autorizar sua saída de sala devidamente acompanhado até que se restabeleça no próprio local de realização da prova sob a supervisão da Comissão Organizadora, não podendo permanecer isolado em hipótese alguma. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para concluir sua prova dentro do horário estabelecido, ou tenha que receber atendimento fora do local da prova estará eliminado do Processo Seletivo.
- 10 Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante o período estabelecido para a realização da prova:
- 10.1 For surpreendido de qualquer modo promovendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 10.2 Utilizar-se de qualquer outro meio de consulta e/ou que se comunicar por qualquer meio com outro candidato;
- 10.3 For surpreendido portando qualquer tipo de aparelho, equipamento ou dispositivo capaz de ser utilizado para facilitar de qualquer modo a resolução da prova ou interferir na lisura do certame, tais como: calculadoras, telefones celulares, smartphone, tablet, iPad, ipod, iPhone, gravador, pendrive, etc.; qualquer receptor ou transmissor de voz, dados ou mensagens, bip, notebook, palmtop, câmera fotográfica, controle de acionamento remoto, etc., bem como relógio de qualquer espécie, assim como qualquer objeto ou recipiente, tais como garrafa de água e/ou suco que não seja fabricada com material transparente, óculos escuros, qualquer tipo de protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou caneta fabricada em material não transparente.
- 10.4 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelopes de segurança não-reutilizáveis fornecido pela equipe de aplicação de prova que deverão permanecer lacrados durante toda a realização das provas e somente serão devolvidos ao candidato no momento de sua saída definitiva da sala e somente poderão ser abertos após o candidato deixar o local da prova.





- 10.5 Caso o candidato guarde no envelope qualquer aparelho eletrônico, este deverá ser mantido desligado, sob pena de eliminação do candidato em caso de emissão de qualquer sinal sonoro ou mesmo vibração.
  - 11 Será igualmente eliminado do certame o candidato que:
- 11.1 Não entregar o material da prova e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
- 11.2 Afastar-se da sala, a qualquer tempo sem a devida autorização e/ou sem o acompanhamento de fiscal devidamente credenciado;
- 11.3 Ausentar-se da sala antes do início do horário permitido ou, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta.
- 11.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 11.5 Utilizar ou tentar utilizar quaisquer meios fraudulentos ou ilegais para obter vantagem na resolução da prova em proveito próprio ou de terceiros;
- 11.6 For surpreendido portando qualquer tipo de arma ou objeto que possa ser utilizado ou confundido como tal;
- 11.7 Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Exame;
  - 11.8 deixar de assinar a lista de frequência ou o cartão de respostas;
- 12 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Cartão Respostas com os dados pessoais solicitados, o cargo a que concorre, e número de inscrição, bem como a sua entrega, devidamente assinado, à equipe de aplicação sob pena de ser eliminado do certame.
- 12.1 O Cartão Respostas não deverá conter qualquer marca fora dos círculos destinados ao registro da resposta do candidato sob pena de configurar sua nulidade e a consequente eliminação do candidato do certame.
- 12.2 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções de preenchimento do Cartão Respostas, como marcação rasurada, emenda ou com o campo de marcação não preenchido integralmente.
- 12.3 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Respostas por erro do candidato.





- 12.4 O círculo correspondente à resposta de cada questão deve ser preenchido completamente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta sob pena de não ser computada.
- 12.5 A questão que não tiver resposta assinalada, ou que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasuras, ainda que legível, não será computada.
- 13 As salas de realização da prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente designadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 14 Fica vedado o ingresso de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local das provas, com exceção das autoridades com poderes constitucionais de zelar pela ordem e lisura da seleção e do acompanhante de filho de candidata lactante que necessite amamentar o seu filho durante o período de realização da prova, nos termos deste Edital.
- 14.1 A candidata lactante que necessite amamentar o seu filho durante o período de realização da prova deverá levar, no dia de realização da prova, um acompanhante adulto (maior de 18 anos), portando documento de identificação com foto, o qual permanecerá em sala reservada e responsável por cuidar da criança. Será permitido apenas um acompanhante por criança.
- 14.2 O acompanhante da candidata lactante deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostos neste edital, sob pena de eliminação da candidata lactante à qual estiver acompanhando.
- 14.3 No momento da amamentação a candidata lactante, após receber autorização da equipe de aplicação da prova, será acompanhada por pessoa designada pela Comissão Organizadora até o local preparado para este fim onde permanecerá sob supervisão da Comissão Organizadora durante o tempo necessário para a amamentação, retornando sob acompanhamento para a sala de aplicação da prova.
- 14.4 A candidata lactante que não observar o disposto neste edital não poderá deixar sala de aplicação da prova para amamentação.
- 14.5 Não haverá compensação do tempo utilizado para amamentação e outros cuidados maternais no tempo de duração da prova.
- 14.6 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer objetos e equipamentos proibidos aos candidatos nos termos deste edital, durante a realização da prova do certame.





- 15 Será permitido ao candidato levar consigo o caderno de provas somente a partir das 10h30.
- 16 Somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova e o Cartão Respostas à equipe de aplicação de prova e retirar-se da sala de prova de forma definitiva, sem levar o caderno de provas ou qualquer anotação contendo as respostas às questões.
- 17 Após o término da prova o candidato deverá deixar imediatamente o local de sua realização, sendo permitido somente sua ida ao banheiro de forma devidamente supervisionada como se ainda estivesse realizando a prova, sendo em seguida encaminhado a parte externa do prédio, sendo terminantemente proibido fazer contato com candidatos que ainda não terminaram as provas, sob pena de ser excluído da seleção.
- 18 Às 9h, após certificado pela Comissão Organizadora para a equipe de aplicação da prova o fechamento dos portões de acesso ao local da prova e que não restam candidatos fora das salas, a equipe de aplicação entregará o caderno de provas aos candidatos, os quais deverão fazer uma leitura do mesmo a fim de verificar se existem qualquer falha ou erro de impressão, dispondo até as 9:30h para solicitar a substituição do referido caderno apontando a falha ou o erro de impressão detectado. Passado este horário o candidato não poderá solicitar substituição do caderno de provas sob qualquer pretexto.
- 19 Os três últimos candidatos a permanecerem na sala de realização da prova somente poderão deixar o recinto ao mesmo tempo mediante assinatura da ata de sala.
- 20 O candidato que no dia da prova apresentar qualquer sintoma de gripe ou síndrome respiratória de qualquer espécie somente será admitido na sala de realização da prova utilizando máscara de proteção facial.
- 21 Os candidatos deverão observar todas as medidas de segurança e proteção contra o coronavirus em vigor na data da prova sob pena de não ser admitido ao local de realização da prova.

Barro-CE, em 06 de junho de 2022.

Francisca Alves Ferreira Silva FRANCISCA ALVES FERREIRA SILVA Presidente Conia pulza de Aguino MARIA NEILZA DE AQUINO Secretária